



### Inquérito aos Salários por Profissões na Construção

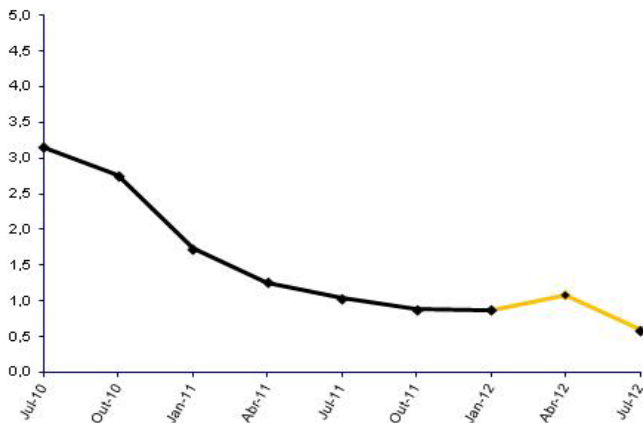
Julho 2012

O Gabinete de Estratégia e Planeamento realiza trimestralmente, por amostragem, o Inquérito aos Salários por Profissões na Construção junto das empresas com dez ou mais pessoas ao serviço.

No âmbito regional, o inquérito abrange o Continente e a Região Autónoma da Madeira. Os dados aqui publicados referem-se ao Continente. A informação disponibilizada reporta-se à taxa de salário mensal e horária (remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que o preenchem) e à duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo.

Em janeiro de 2012 iniciou-se uma nova série, resultante da utilização da nova Classificação Portuguesa de Profissões, a CPP 2010. Com o propósito de garantir uma leitura contínua para o total das profissões nas duas séries, para esse período de referência, o inquérito foi tratado segundo as duas classificações, a CNP 1994 e a CPP 2010. Na presente síntese divulgam-se os resultados referentes a janeiro e abril de 2012, segundo a nova classificação.

Gráfico 1 - Taxa de Salário Mensal (1)  
Variação percentual homóloga



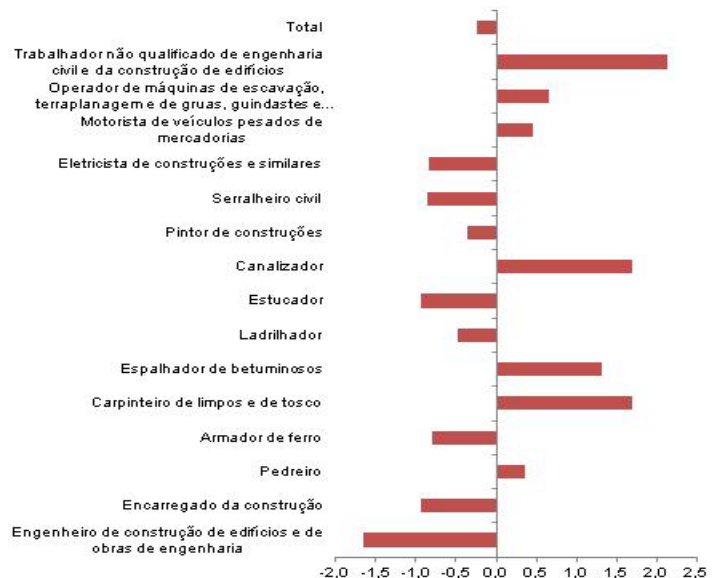
A passagem, em janeiro de 2012, à nova versão da classificação de profissões (CPP 2010), não permite o cálculo da evolução homóloga da taxa de salário por profissões. Na comparação entre julho de 2012 e abril 2012, verifica-se que a taxa salarial para o total das profissões regrediu marginalmente, 0,24%, entre estes dois períodos (Gráfico 2 e Quadro 1).

Em termos de variação por profissões, destaca-se que a taxa do “Engenheiro de construção de edifícios e de obras de engenharia” se reduziu em 1,6%. Em sentido contrário, o nível da taxa salarial do “Trabalhador não qualificado de engenharia civil e da construção de edifícios” encontra-se agora 2,1 % acima do nível de janeiro (Gráfico 2 e Quadro 1).

Em julho de 2012, a taxa de salário mensal para o total das profissões da Construção abrangidas pelo inquérito atinge os 905,58 euros (Quadro 1).

Compatibilizando a série nova com a antiga(1), regista-se em termos homólogos um aumento de 0,6 %, mantendo-se desta forma um registo caracterizado pelo forte abrandamento do ritmo de crescimento deste agregado (Gráfico 1).

Gráfico 2 - Taxa de Salário Mensal por Profissões  
Variação percentual Julho12/Abril12



(1) – A série subjacente ao gráfico1 resulta de uma compatibilização entre a série antiga e a que se inicia em janeiro de 2012. A nova série no Gráfico 1 demarca-se visualmente da anterior pelo uso de uma cor diferente no gráfico.

Na duração média normal semanal do trabalho não se registaram diferenças significativas para as diferentes profissões, entre os períodos de abril de 2012 e julho de 2012. O “Engenheiro de construção de edifícios e de obras de engenharia” apresentou 39,7 horas contratuais, enquanto que as demais profissões registaram uma duração média de trabalho de aproximadamente 40 horas semanais.

**Quadro 1 - Taxa de Salário Horária e Mensal por Profissões**  
Em euros

CPP 2010	Profissões	Janeiro 2012		Abril 2012		Julho 2012	
		Horária	Mensal	Horária	Mensal	Horária	Mensal
(2142.1+2142.2)	Engenheiro de construção de edifícios e de obras de engenharia	12,32	2 112,63	12,20	2 099,04	12,01	2 064,51
(3123.0)	Encarregado da construção	7,36	1 275,31	7,29	1 262,65	7,22	1 250,71
(7112.1)	Pedreiro	4,23	732,73	4,19	726,21	4,21	728,85
(7114.2)	Armador de ferro	4,12	713,30	4,14	716,48	4,10	710,74
(7115.1)	Carpinteiro de limpos e de tosco	4,32	747,93	4,30	745,20	4,37	757,77
(7119.2)	Espalhador de betuminosos	4,37	756,89	4,35	754,19	4,41	764,13
(7122.2)	Ladrilhador	4,29	743,84	4,30	745,94	4,28	742,35
(7123.0)	Estucador	4,39	759,04	4,35	753,58	4,31	746,50
(7126.1)	Canalizador	4,77	826,86	4,77	825,55	4,85	839,52
(7131.1)	Pintor de construções	4,34	751,96	4,35	753,41	4,34	750,72
(7214.1)	Serralheiro civil	5,00	866,10	4,96	858,95	4,91	851,63
(7411.0)	Eletricista de construções e similares	5,08	879,49	5,04	873,07	5,00	865,70
(8332.0)	Motorista de veículos pesados de mercadorias	4,74	821,48	4,73	818,98	4,75	822,67
(8342.0 + 8343.0)	Operador de máquinas de escavação, terraplanagem e de guias, guindastes e similares	4,64	804,25	4,61	799,42	4,64	804,62
(9312.0 + 9313.0)	Trabalhador não qualificado de engenharia civil e da construção de edifícios	3,80	657,39	3,81	659,47	3,89	673,54
	<b>Total</b>	<b>5,23</b>	<b>905,43</b>	<b>5,24</b>	<b>907,79</b>	<b>5,23</b>	<b>905,58</b>

**Principais conceitos utilizados**

**Taxa de salário (horária ou mensal)** – Montante ilíquido em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Inclui, para além do salário de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, subsídios de turno, subsídios de isenção de horário, subsídios por trabalhos penosos, perigosos e sujos, etc.). Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.) e todos os outros prémios e gratificações (pagamento de horas extraordinárias, subsídios de refeição, etc.).

No caso do subsídio de alimentação são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio.

**Duração normal semanal do trabalho** - Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

**Trabalhador a tempo completo** – Trabalhador cujo período normal de trabalho seja superior a 75 por cento do período de trabalho semanal aplicável no estabelecimento ou na empresa, podendo o limite percentual ser mais elevado por força de convenção coletiva.